



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10321 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 13 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Secretaria da Fazenda

Decreto

Decreto 271/2026, de 10/08/2026

Estabelece o cronograma dos sorteios, os períodos de emissão das NFS-e e a premiação do Programa “Cidadão Bom de Nota” para os exercícios de 2026 e 2027.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº 271/2026

Súmula:- Estabelece o cronograma dos sorteios, os períodos de emissão das NFS-e e a premiação do Programa “Cidadão Bom de Nota” para os exercícios de 2026 e 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 238, de 24 de julho de 2026, e o Decreto nº 260/2026, que regulamenta o Programa “Cidadão Bom de Nota”;

DECRETA:-

- Art. 1º** Ficam estabelecidos o cronograma dos sorteios, os períodos de emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas — NFS-e e a premiação do Programa “Cidadão Bom de Nota”, para os exercícios de 2026 e 2027, na forma do Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º** Os sorteios serão realizados mensalmente, com base em extração da Loteria Federal do Brasil, observadas as datas constantes do Anexo Único.
- §1º** O primeiro sorteio, referente à primeira remessa de cupons, contemplará os cupons gerados a partir das NFS-e emitidas com CPF no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, e será realizado em 9 de setembro de 2026, com a distribuição de 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.
- §2º** Os sorteios subsequentes contemplarão os cupons gerados a partir das NFS-e emitidas nos respectivos períodos indicados no Anexo Único, até dezembro de 2027.
- Art. 3º** Observar-se-á, quanto à participação dos cupons, o disposto no Decreto nº 260/2026, especialmente:
- I- nos sorteios ordinários, de prêmios em dinheiro, concorrem, de forma não cumulativa, apenas os cupons do período de apuração respectivo;
 - II- nos sorteios especiais, de prêmios em equipamentos e materiais permanentes e de Natal, concorrem, de forma cumulativa, todos os cupons válidos gerados no ano dos sorteios, até o encerramento do período de apuração respectivo.
- Art. 4º** Eventuais alterações nos valores e nas quantidades dos prêmios deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do respectivo sorteio.
- Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DOS SORTEIOS E PREMIAÇÃO — PROGRAMA “CIDADÃO BOM DE NOTA”

Sorteio	Período de emissão das NFS-e	Data do sorteio	Premiação	Natureza
1º	01/01/2026 a 31/08/2026	09/09/2026	50 prêmios de R\$ 50,00	Ordinário
2º	01/09/2026 a 30/09/2026	14/10/2026	100 prêmios de R\$ 50,00	Ordinário
3º	01/10/2026 a 31/10/2026	11/11/2026	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
4º	01/11/2026 a 30/11/2026	23/12/2026	1 motocicleta, 5 prêmios de R\$ 1.000,00 e 10 prêmios de R\$ 100,00	Especial (Natal) — cumulativo
5º	01/12/2026 a 31/12/2026	13/01/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
6º	01/01/2027 a 31/01/2027	10/02/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
7º	01/02/2027 a 28/02/2027	10/03/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
8º	01/03/2027 a 31/03/2027	14/04/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
9º	01/04/2027 a 30/04/2027	12/05/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
10º	01/05/2027 a 31/05/2027	16/06/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
11º	01/06/2027 a 30/06/2027	14/07/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
12º	01/07/2027 a 31/07/2027	18/08/2027	1 carro modelo hatch, zero km	Especial — cumulativo
13º	01/08/2027 a 31/08/2027	15/09/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
14º	01/09/2027 a 30/09/2027	13/10/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
15º	01/10/2027 a 31/10/2027	10/11/2027	50 prêmios de R\$ 100,00	Ordinário
16º	01/11/2027 a 30/11/2027	22/12/2027	1 motocicletas e 50 prêmios de R\$ 100,00	Especial (Natal) — cumulativo

Observações: (i) os prêmios em dinheiro dos sorteios ordinários são não cumulativos, concorrendo apenas os cupons do período de emissão indicado; (ii) as motocicletas e os prêmios dos sorteios de Natal são cumulativos, concorrendo todos os cupons válidos gerados no respectivo ano até o encerramento do respectivo período; (iii) as datas dos sorteios correspondem a extrações da Loteria Federal do Brasil e poderão ser ajustadas em caso de alteração do calendário oficial da Loteria.

Resumo da premiação do período: 1 carro modelo hatch zero km, 2 (duas) motocicletas e R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) em prêmios pecuniários, distribuídos em 16 (dezesesseis) sorteios mensais.





DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº.214 /2026

SÚMULA: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº.07/2026 e Constitui a Comissão Processante.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Guilherme de Paula, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando subsidiariamente o disposto na Lei nº 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e;

Considerando a Lei nº. 48 de 2015 que dispõe sobre o sistema de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório integrantes do quadro funcional da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Apucarana.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2026, visando à apuração de encerramento das atividades profissionais atribuída a servidora **A.P.O.**, em razão das avaliações de Estágio Probatório encaminhadas, conforme relatório circunstanciado nos termos da Lei nº.48 de 2015, e apuração de inassiduidade habitual em razão dos documentos encaminhados pelo departamento de recursos humanos através do Processo Digital 46760/2026.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores: **André Gustavo de Lima e Silva**, dentista, matrícula nº.151890; **Nadgila Maia Rodrigues Monteforte**, Assistente Administrativo, matrícula 16418; **Maurício Giacomini**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº.152323 e **Sueli Alves Laurindo Ostroski**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.4189 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº.07/2026, a fim de oportunizar contraditório e ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º - FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique –se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2026.

Guilherme de Paula
Diretor Presidente AMS





PORTARIA N.º 222/ 2026

Súmula: Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 216/2026.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – **Fica revogada**, a partir de 07 de agosto de 2026, a Portaria nº 216/2026, que dispõe sobre a remoção da servidora **Rúbia Messalina de Nadai Siqueira** para o NATTA – Núcleo de Atenção, Testagem e Tratamento de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana,
aos onze (11) dias do mês de agosto de 2026.

GUILHERME DE PAULA
Diretor Presidente

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Vivaldos José Teixeira Nº 114 – Jd Paineiras II
CEP 86802-526– Apucarana/PR.
(43) 3422 - 4000 - RAMAL 3 | www.apucarana.pr.gov.br





DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº.213/2026

SÚMULA: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº.06/2026 e Constitui a Comissão Processante.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Guilherme de Paula, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa previstos no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como no Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando as disposições contidas nos artigos 159 a 151 da Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando subsidiariamente o disposto na Lei nº 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2026, para apurar a responsabilidade da servidora **V.L.S.R** em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº.198/2026 encaminhado pela Superintendência de Atenção Básica, Demanda do Departamento de Ouvidoria nº 37285/2026 e B.O 2026/710006 que informam o suposto cometimento de irregularidade funcional, bem como os fatos conexos à denúncia.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores: **Renato Divino Farias**, enfermeiro, matrícula nº.1605511; **Karina Luzia dos Santos**, Assistente Administrativo matrícula nº.2321-3; **Sidnéia Batista Alves Rufino**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº.33600 e **Sirléia Alves de Lino Spirandelli**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 135445 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº.06/2026, a fim de oportunizar contraditório e ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º - FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique –se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

Guilherme de Paula
Diretor Presidente AMS





PORTARIA AMS Nº 212/ 2026

SÚMULA: Altera a composição da Junta Médica Oficial designada pela Portaria AMS nº.176/2026 e dá outras providências, conforme especifica.

DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUILHERME DE PAULA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

- **CONSIDERANDO** a Portaria AMS nº 176/2026;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a composição da Junta Médica Oficial, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade dos trabalhos periciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída a médica **Jackeline Rodrigues Sanchez**, CPF nº. 934.929.289-00, na composição da Junta Médica Oficial da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, instituída pela Portaria AMS nº 176/2026, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
JOSE CRISTIANO DA SILVA	049.097.279-90	MÉDICO PSQUIATRA
MÁRCIO RENAN FABENE	053.569.959-03	MÉDICO
GILBERTO PINTO WANDERLEY	071.712.578-51	MÉDICO
JACKELINE RODRIGUES SANCHEZ	934.929.289-00	MÉDICO

Art. 2º Fica ratificada a atuação da Dra. **Jackeline Rodrigues Sanchez** junto à Junta Médica Oficial durante o período de afastamento por férias do Dr. Gilberto Pinto Wanderley, permanecendo válidos os laudos e pareceres por ela subscritos, em razão da continuidade do serviço público, da inexistência de prejuízo ao interesse público ou a terceiros e da observância da finalidade pública.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria AMS nº 176/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos 31 dias do mês de junho de 2026.

Guilherme de Paula

Diretor Presidente da AMS

